



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro

CEP: 35940-000 - MG

## MENSAGEM

### Projeto de Lei nº 049 de 18 de outubro de 2021

Senhor Presidente e Senhores membros da Câmara Municipal.

Submeto à elevada deliberação de V. Ex<sup>as</sup>. o texto do projeto de lei que autoriza o poder executivo a realizar doação gratuita e sem encargos de aproximadamente 500 (quinhentas) unidades de sucatas de luminária para a ASCARIP (Associação dos Catadores de Rio Piracicaba).

As luminárias são externamente compostas de antimônio e internamente por película de alumínio, parafusos de ferros e vidro.

Segundo parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o material, na atualidade, não possui nenhuma serventia útil para a administração pública, uma vez que as luminárias objeto deste projeto de lei foram substituídas por outras luminárias de LED.

Assim, a destinação do material inservível para a reciclagem através da ASCARIP é uma alternativa ambientalmente correta.

Ademais, na atualidade, o material encontra-se armazenado em local inapropriado e a administração pública não possui condições de arcar com a conservação desnecessário do material.

Há que destacar, por relevante, que a presente doação se reveste de interesse social e público, haja visto que, conforme avaliação e parecer emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (doc. anexo) a doação a ASCARIP é o procedimento mais correto na atualidade.

Deste modo, há também conveniência sócio-econômica, tendo em vista que se trata de sucata inservível para o Município que será doada a uma instituição que presta serviços relevantes a toda a população.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**

Praça Coronel Durval de Barros, n° 52, Centro

CEP: 35940-000 - MG

Importante dizer, que as colaboradoras da ASCARIP sobrevivem dos recursos econômicos auferidos a partir do trabalho exercido na ASCARIP.

Em razão do que se explanou, encaminha-se o presente Projeto de Lei para análise dos Excelentíssimos Vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Rio Piracicaba/MG, 18 de outubro de 2021.

Augusto Henrique da Silva  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro

CEP: 35940-000 - MG

## PROJETO DE LEI Nº 049, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DOAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 500 (QUINHENTAS) SUCATAS DE LUMINÁRIAS PARA A ASCARIP (ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RIO PIRACICABA)**

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar doação gratuita e sem encargo de aproximadamente 500 (quinhentas) sucatas de luminárias inservíveis para a ASACRIP (Associação dos Catadores de Rio Piracicaba), nos termos do art. 113, II, “a” da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal dispensado da realização de processo licitatório, tendo em vista o reconhecimento de relevantes razões de interesse público nos termos do parágrafo único do art. 113, II, “a” da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba/MG, 18 de outubro de 2021

Augusto Henrique da Silva

Prefeito Municipal